



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação é necessária para assegurar suporte técnico especializado à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – SMAMA no desempenho das atribuições relacionadas à gestão ambiental municipal.

A complexidade da legislação ambiental e a necessidade de adequada análise, instrução, acompanhamento e encaminhamento de procedimentos administrativos e técnicos de competência do Município demandam conhecimento especializado.

Os serviços compreenderão, conforme a necessidade, orientação quanto à estrutura funcional do órgão ambiental municipal, análise e interpretação de procedimentos e processos de licenciamento ambiental, autorizações, declarações e certidões, elaboração de pareceres e manifestações técnicas, orientação sobre questões ambientais relacionadas a atividades de impacto local, apoio ao Sistema Municipal de Fiscalização Ambiental, assessoramento em ações de sensibilização e educação ambiental, palestras, entrevistas e demais assuntos correlatos.

A contratação busca conferir maior segurança técnica às decisões administrativas, reduzir riscos de inconsistências nos procedimentos ambientais e proporcionar maior eficiência, regularidade e efetividade à atuação municipal.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O Plano de Contratações Anual – PCA ainda não está implantado no Município de Derrubadas/RS, estando sua implantação prevista para o exercício de 2027, conforme cronograma de adequação progressiva aos instrumentos de planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, a presente contratação não possui vinculação a PCA formalmente instituído.

A identificação, caracterização e justificativa da demanda são realizadas por meio do Documento de Formalização da Demanda – DFD, deste Estudo Técnico Preliminar e dos demais instrumentos de planejamento e programação orçamentária vigentes, especialmente PPA, LDO e LOA.

A contratação deverá observar a disponibilidade orçamentária e a compatibilidade com o planejamento municipal vigente.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Eventuais interessados deverão atender aos requisitos de habilitações jurídica, fiscal, social,



trabalhista, técnica e econômico-financeira exigidos no Edital.

A contratação deverá ser realizada com pessoa jurídica especializada e legalmente apta à prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria na área ambiental, mediante pagamento por hora de serviço efetivamente prestada e atestada pela fiscalização.

A licitante deverá comprovar sua capacidade técnica mediante a apresentação dos seguintes documentos:

QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL (DA EMPRESA): Apresentação de, no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que demonstre que a empresa já executou satisfatoriamente serviços compatíveis em características, quantitativos e complexidade com o objeto desta contratação, especialmente serviços de assessoria, consultoria ou gestão técnica ambiental municipal.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL (DA EQUIPE TÉCNICA PRINCIPAL): A licitante deverá comprovar que dispõe em seu quadro técnico de, no mínimo, 01 (um) Responsável Técnico Principal com formação superior compatível com o objeto da contratação (tais como Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Florestal, Biólogo, Engenheiro Ambiental, Geólogo, químico ou áreas afins), devidamente registrado e em situação regular junto ao seu respectivo Conselho de Classe competente (CREA, CRBio, CRQ, etc.).

COMPROVAÇÃO DO VÍNCULO DA EQUIPE TÉCNICA: A comprovação da disponibilidade do(s) profissional(is) integrante(s) da equipe técnica poderá ser realizada, nos termos do art. 67, inciso I e § 6º da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante a apresentação de um dos seguintes documentos:

- Cópia da carteira de trabalho (CTPS) ou contrato de trabalho vigente;
- Contrato social ou ato constitutivo (caso seja sócio ou proprietário);
- Contrato de prestação de serviços regido pelo Direito Civil; ou
- Declaração formal de contratação futura ou de compromisso de vinculação contratual assinada pelo profissional e pela licitante, acompanhada da anuência formal do profissional.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa de utilização é de 16 (dezesesseis) horas mensais, totalizando 192 (cento e noventa e duas) horas no período estimado de contratação.

O quantitativo foi estabelecido considerando a natureza continuada, variável e sob demanda dos serviços de assessoria e consultoria ambiental necessários à SMAMA.

A estimativa não representa obrigação de utilização integral das horas pelo Município, sendo o pagamento realizado exclusivamente pelas horas efetivamente prestadas, comprovadas e atestadas pela fiscalização.

O atendimento presencial poderá ocorrer, conforme a demanda, entre 02 (duas) e 04 (quatro) vezes por mês, sem prejuízo dos atendimentos realizados a distância.

Quando necessário e devidamente justificado pela demanda administrativa, a quantidade de horas poderá ser ampliada em até 25% (vinte e cinco por cento), observados os limites legais, as condições contratuais e a disponibilidade orçamentária, o que corresponde, sobre a estimativa inicial, a até 240 (duzentas e quarenta) horas.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado considerou referências de preços compatíveis com serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria ambiental de natureza semelhante, priorizando fontes disponíveis e adequadas à realidade da Administração Pública.



Foi considerado, quando disponíveis e pertinentes, contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades públicas, bancos ou painéis oficiais de preços, registros de contratações públicas e cotações obtidas diretamente com empresas do ramo, observadas as condições de execução, qualificação profissional, forma de atendimento, quantidade estimada de horas e demais características que possam influenciar o preço.

A comparação considerou o preço por hora, em razão de o modelo de contratação adotado prever pagamento exclusivamente pelos serviços efetivamente prestados.

Os valores utilizados na estimativa deverão ser documentados no processo de contratação, permitindo a verificação da compatibilidade do preço com os valores praticados no mercado.

6 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado da contratação é de R\$ 17.792,64, correspondente à estimativa de 192 (cento e noventa e duas) horas de serviços durante o período contratual.

Considerando o valor total estimado e o quantitativo previsto, obtém-se o valor de referência de aproximadamente R\$ 92,67 por hora de serviço.

A memória de cálculo corresponde a 192 horas x R\$ 92,67 por hora, resultando em aproximadamente R\$ 17.792,64, devendo o valor unitário definitivo observar os dados da pesquisa de preços que integrarão o processo.

Caso seja necessária a utilização da ampliação de até 25% do quantitativo estimado, o limite correspondente será de até 240 horas, com pagamento proporcional às horas efetivamente prestadas, observado o preço unitário contratado e os limites legais.

7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução escolhida consiste na contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação continuada e sob demanda de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria na área ambiental, com remuneração por hora de serviço efetivamente prestada, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – SMAMA.

A solução contempla atendimento presencial junto ao Município de Derrubadas/RS, conforme a demanda da Administração, bem como atendimento a distância, por meio de telefone, e-mail, videoconferência ou outros meios de comunicação adequados, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência.

Os serviços compreenderão, conforme a necessidade do Município, orientação quanto à estrutura funcional do órgão ambiental municipal; análise e interpretação de procedimentos e processos de licenciamento ambiental; análise de pedidos de autorizações, declarações e certidões; elaboração de pareceres, manifestações, relatórios, notas técnicas e demais documentos técnicos; orientação quanto a atividades de impacto local; assessoramento e assistência técnica em assuntos ambientais; apoio ao planejamento e controle de ações e empreendimentos ambientais; assessoramento ao Sistema Municipal de Fiscalização Ambiental; participação em campanhas de sensibilização e educação ambiental; realização de palestras e entrevistas; bem como outras atividades diretamente correlatas ao objeto e compatíveis com as atribuições profissionais legalmente estabelecidas.

Para definição da solução, foram consideradas as seguintes alternativas: **(i)** execução integral das atividades mediante servidores do próprio Município; **(ii)** contratação de empresa especializada mediante remuneração mensal fixa; e **(iii)** contratação de empresa especializada mediante pagamento por hora de serviço efetivamente prestada, conforme demanda.

A execução integral das atividades por servidores municipais não se mostra suficiente para atender, de forma contínua, às demandas que dependam de conhecimento técnico



especializado ou de habilitação profissional específica, especialmente diante da diversidade das matérias ambientais que podem ser submetidas à Administração.

A contratação mediante remuneração mensal fixa permitiria a disponibilidade continuada da empresa, porém poderia resultar em pagamento de valor previamente estabelecido independentemente do volume efetivamente demandado e executado em cada período, considerando que as necessidades do Município podem variar ao longo da execução contratual. A contratação por hora, por sua vez, possibilita compatibilizar a execução dos serviços com a demanda efetivamente apresentada pela Administração, permitindo o acionamento da contratada conforme a necessidade e o pagamento exclusivamente pelas horas efetivamente prestadas, comprovadas e atestadas pela fiscalização.

Dessa forma, a solução adotada prevê a contratação de pessoa jurídica especializada, com possibilidade de disponibilização de profissional ou profissionais legalmente habilitados e com qualificação compatível com cada demanda, inclusive mediante atuação multidisciplinar quando a natureza da atividade assim exigir, observadas as atribuições profissionais e a legislação aplicável.

A execução será realizada de forma presencial ou a distância, conforme a natureza da demanda e a necessidade da Administração, sendo as horas efetivamente utilizadas registradas e comprovadas por meio de relatório de atividades, contendo a identificação da demanda, do profissional responsável, da modalidade de atendimento, das atividades realizadas e do tempo despendido.

A solução, portanto, busca assegurar ao Município acesso a suporte técnico especializado nas demandas ambientais, mantendo a flexibilidade necessária para adequar a utilização dos serviços ao volume e à natureza das necessidades administrativas, sem estabelecer obrigação de utilização integral das horas estimadas.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Não se recomenda o parcelamento do objeto em itens ou lotes distintos, pois as atividades previstas possuem natureza complementar e integrada, compondo uma única solução de assessoria e consultoria ambiental para atendimento das necessidades da SMAMA.

O fracionamento por especialidade ou atividade poderia dificultar a coordenação dos serviços, gerar sobreposição de responsabilidades e comprometer a uniformidade das orientações técnicas.

A contratação de uma única solução permite maior integração entre as análises, orientações, pareceres, manifestações e demais atividades relacionadas à gestão ambiental municipal, sem impedir que a Contratada disponibilize profissionais legalmente habilitados em diferentes áreas quando a natureza específica da demanda assim exigir.

9 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se fortalecer a capacidade técnica e administrativa da SMAMA para o cumprimento das competências ambientais municipais, proporcionando maior segurança na análise e encaminhamento dos processos e procedimentos de sua responsabilidade.

Busca-se obter maior eficiência e celeridade na instrução de processos ambientais, melhoria da qualidade das manifestações e orientações técnicas, redução de inconsistências e riscos administrativos, adequado encaminhamento das demandas relacionadas às atividades de impacto local e maior efetividade das ações de fiscalização, planejamento, controle, sensibilização e educação ambiental.



Sob o aspecto econômico, o modelo de remuneração por hora efetivamente prestada permite adequar a despesa à demanda concreta, evitando a obrigação de utilização integral da estimativa e possibilitando o pagamento somente pelos serviços comprovadamente executados.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Previamente à celebração do contrato, a Administração deverá concluir os procedimentos de planejamento da contratação, realizar e documentar a pesquisa de preços, verificar a disponibilidade e adequação orçamentária, elaborar e aprovar os instrumentos necessários à contratação e promover a designação formal do fiscal do contrato.

A SMAMA deverá organizar o fluxo de encaminhamento das demandas à Contratada, estabelecer os responsáveis pela solicitação e conferência dos serviços e definir os procedimentos para registro das horas efetivamente realizadas e descrição das atividades executadas.

Deverá também ser assegurada a disponibilidade dos meios necessários à comunicação com a Contratada para os atendimentos presenciais e a distância.

Não se identificam, a princípio, necessidade de obras, adaptações físicas ou aquisição de equipamentos específicos para viabilizar a execução do objeto.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas, a partir das informações disponíveis para esta contratação, contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à execução dos serviços.

A solução poderá ser executada de forma autônoma pela SMAMA, mediante acionamento da Contratada conforme as necessidades ambientais identificadas.

Eventuais serviços ou contratações específicas que venham a ser necessários em razão de demandas ambientais particulares deverão ser avaliados e formalizados em procedimento próprio, conforme sua natureza e necessidade.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação possui baixo potencial de impacto ambiental direto, por se tratar predominantemente de prestação de serviços técnicos intelectuais de assessoria e consultoria. Os principais impactos indiretos estão relacionados aos deslocamentos necessários para os atendimentos presenciais, ao consumo de energia e de recursos materiais e à eventual utilização de papel e outros insumos administrativos.

Como medidas de sustentabilidade, deverá ser priorizada, sempre que tecnicamente adequada, a realização de atendimentos por meios eletrônicos, como telefone, e-mail e videoconferência, reduzindo deslocamentos e o consumo de recursos.

Recomenda-se também a utilização preferencial de documentos em meio digital, racionalização do uso de papel e demais materiais de expediente e adoção de práticas de gestão documental e comunicação eletrônica.

A própria finalidade da contratação contribui indiretamente para a sustentabilidade ambiental, ao fortalecer a capacidade municipal de planejamento, controle, fiscalização, licenciamento, orientação e acompanhamento de atividades e empreendimentos de impacto local, favorecendo a adequada proteção ambiental e o cumprimento da legislação aplicável.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS
CNPJ: 94.442.282/0001-20 | Av. Pelotas, 595 – CEP: 98528-000
Fone: (55) 99949-4024
www.derrubadas-rs.com.br | prefeitura@derrubadas-rs.com.br

A contratação mostra-se tecnicamente necessária e viável para atender às demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – SMAMA relacionadas à gestão ambiental municipal.

A solução proposta, baseada na contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria, com execução continuada e sob demanda e pagamento por hora efetivamente prestada, apresenta-se compatível com a natureza variável das necessidades identificadas e permite maior racionalidade na utilização dos recursos públicos.

A estimativa de 192 horas para o período contratual e o valor total estimado de R\$ 17.792,64 constituem parâmetros de planejamento da contratação, não implicando obrigação de consumo integral.

A possibilidade de ampliação de até 25% deverá observar a necessidade efetivamente demonstrada, os limites legais, as condições contratuais e a disponibilidade orçamentária.

Diante das características do objeto, dos requisitos definidos e dos resultados pretendidos, conclui-se pela viabilidade da contratação, condicionada à realização e formalização da pesquisa de preços, à comprovação da disponibilidade orçamentária e ao cumprimento das demais etapas e exigências previstas na legislação aplicável.

Derrubadas, 14 de setembro de 2026.

RODRIGO VENDRUSCULO

Secretário(a) Municipal

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente